



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Cruz das Almas
GABINETE DO PREFEITO

LEI N.º 716/00, DE 27 DE ABRIL DE 2000.

“Fica Considerado de Utilidade Pública a Associação Beneficente da Igreja Batista Independente Calvário de Cruz das Almas – BA”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRUZ DAS ALMAS, ESTADO FEDERADO DA BAHIA.

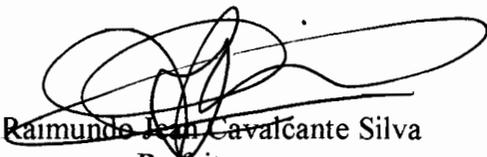
FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

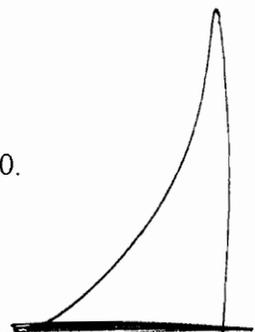
Art. 1º - Fica considerada de Utilidade Pública a Sociedade Beneficente da Igreja Batista Independente Calvário de Cruz das Almas – BA.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal
Cruz das Almas(BA), 27 de abril de 2000.


Raimundo de Aguiar Cavalcante Silva
Prefeito


David Nascimento
Secretário da Administração